

**DECISÃO COREN-MA N° 067, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

*Abertura de processo administrativo para estudo técnico quanto a contratação de escritório de advocacia.*

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU N° 221, de 22 de novembro de 2023, e N° 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 03/2024 – Procuradoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 616<sup>a</sup> (Seiscentésima Décima Sexta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2024;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Realizar abertura de processo administrativo para estudo técnico para possível contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Cumpra-se.



**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA N° 364.950-ENF

São Luís – MA, 04 de março de 2024.



**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Secretária  
COREN-MA N° 336.138-ENF